

Estudo Técnico Preliminar 59/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23854.004814/2024-53

2. Descrição da necessidade

2.1. A aquisição de e Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, Botijões de 13kg e 45 kg E aquisição de água mineral em Galões de 20litros, garrafas de 500ml e copos de 200ml se faz necessário para atender as demandas da UFJ. Visto que, esta aquisição se faz necessária em caráter de urgência, tendo em vista que o produto já está em falta em alguns departamentos e laboratórios da UFJ, ou seja, visando suprir todas as demandas da instituição para o ano de 2024 . Ademais, a quantidade estimada está relacionada com a média utilizada nos exercícios anteriores, bem como ao alinhamento do PGC/2024.

2.2. Justifica-se a contratação de acordo com a planilha anexa no Item 7.4, para garantir a manutenção dos diversos setores da Universidade. Logo, a aquisição de GÁS-GLP e Água Mineral se faz necessário para atender as demandas da UFJ, para a manutenção e desenvolvimento de suas atividades administrativas, acadêmicas, pesquisa e eventos, sejam elas em espaço administrativo, de uso coletivo e ou laboratoriais. A quantidade estimada está relacionada com a média utilizada nos exercícios anteriores, bem como ao alinhamento do PGC

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DMP - PROAD/UFJ	WENDELL PEREIRA DA SILVA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, Botijões de 13kg e 45 kg e aquisição de água mineral em Galões de 20litros, garrafas de 500ml e copos de 200ml, serão adquiridos mediante Pregão Eletrônico - Ata de Registro de Preços, de empresa devidamente regularizada e autorizada pelos órgãos competentes em conformidade com a legislação vigente. Esta para atender às demandas da Universidade Federal de Jataí - UFJ, em seus campus Riachuelo e Cidade Universitária e demais setores.

4.2. . A modalidade pretendida confere vantagens para administração pública, podendo ser adquiridos com previsão de entregas parceladas, com o propósito de evitar perdas e uso de materiais com o prazo de validade vencido ou quando o objeto por sua natureza for de uso indefinido, porem faz-se necessário um planejamento por parte dos gestores, afim de evitar tempestividade de aquisição em caráter emergencial.

4.3. A empresa vencedora do certame deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, respeitando as peculiaridades /especificações individuais de cada item contida no Termo de Referência e proposta aceita no momento do orçamento, e no local de entrega informado, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, modelo e prazo de garantia ou validade, dentre outras informações cabíveis.

4.4. O prazo de entrega dos bens é de 15 (QUINZE) dias, contados da solicitação do setor requisitante através da expedição de ordem de serviços, em remessa a ser definida pela Administração (única ou parcelada, dependendo das necessidades da universidade, no seguinte endereço: DMP - ALMOXARIFADO - UFJ - Rodovia BR 364, KM 195, Setor Parque Industrial, n. 3800. Jataí-GO CEP: 75801-615, Cidade Universitária, respeitado o horário de funcionamento, ou seja, de segunda-feira a sexta-feira, de 07:30 às 11:30 e de 13:00 às 17: 00, mediante prévio aviso.

4.5. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante. A contratada deverá avisar via telefone (64 3606 8233) ao responsável pelo almoxarifado o horário pretendido da entrega. O prazo de validade dos produtos no ato de entrega, nos casos em que a validade do produto não estiver estabelecida na descrição do item, será exigida, no ato de entrega do produto. Os produtos deverão conter data de fabricação, validade e lote. Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo responsável pelo almoxarifado e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e/ou na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, pelos solicitantes, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.6. Os materiais serão atestados e conferidos na unidade contratante "solicitante" e poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos em prazo a ser definido pela Contratante, a contar da notificação à Contratada, às custas desta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.7. Em caso de atrasos no cumprimento da entrega, a Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida justificativa e também a nova data de entrega.

4.8. Para atendimento da necessidade, a contratada deverá fornecer os itens solicitados em tempo hábil, entregando-os com qualidade adequada ao pedido, sob pena de abertura de processo de Cobrança e Penalidade, em formidade com a lei 14.133 de 01 de Abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Quanto à definição do método para estimativas de preços ou dos meios de previsão de preços referenciais, a pesquisa de preços foi realizada por meio de valores do painel de preços, realizadas pelo titular da Ata do SRP, para compor o processo licitatório.

5.2. Será na modalidade Pregão Eletrônico.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, Botijões de 13kg e 45 kg e aquisição de água mineral em Galões de 20litros, garrafas de 500ml e copos de 200ml, via Pregão Eletrônico, visa garantir opções de materiais que possam ser utilizados em variadas oportunidades, atendendo as demandas da instituição.

6.2. A aquisição dos produtos se dará por meio da modalidade de Pregão Eletrônico - Ata de Registro de Preço. Essa forma de contratação torna-se mais vantajosa para a administração pública, podendo os produtos serem adquiridos com previsão de entregas parceladas, com o propósito de evitar perdas e uso de materiais com o prazo de validade vencido, além de adequar o estoque às demandas das especialidades médicas que prestam atendimento nessa instituição.

6.3. Apresentando ser uma solução de proposta e viável, proporcionando economia, rapidez e eficiência no processo de aquisição necessários à manutenção da UFJ.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Para dimensionamento dos quantitativos, foram levadas em consideração as demandas administrativas, bem como as atividades acadêmicas, sejam elas aulas práticas e/ou laboratoriais.

7.2. Foram levadas em consideração a composição física predial dos campi da UFJ. Além de uma análise criteriosa dos relatórios de almoxarifado contendo informações de demanda, foram organizadas na Planilha de Requisição, onde consta a descrição e especificação do item, CATMAT e quantitativo solicitado.

7.3. Justifica-se a contratação de acordo com a planilha abaixo, para garantir a manutenção dos diversos setores da Universidade:

7.4. TABELA DEMONSTRATIVA DA QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA:

N. ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	CATMAT
1	ÁGUA MINERAL COM GÁS - GARRAFA 500ML	ÁGUA MINERAL NATURAL COM GÁS DE 500ML: EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 500ML, ORIUNDA DE FONTES NATURAIS OU ARTIFICIALMENTE CAPTADA DE ORIGEM SUBTERRÂNEA, APROVADA PELO IMMETRO, SEM BACTÉRIAS OU OUTRAS IMPUREZAS NOCIVAS À SAÚDE HUMANA(DENTRO DAS NORMAS MAIS ATUAIS DE SEGURANÇA E HIGIÊNE) -(Poderá ser entregue em Fardo com 12 Unidades)	UNIDADE	1200	445484
2	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - COPO 200ML	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS DE 200ML: EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 200ML, ORIUNDA DE FONTES NATURAIS OU ARTIFICIALMENTE CAPTADA DE ORIGEM SUBTERRÂNEA, APROVADA PELO IMMETRO, SEM BACTÉRIAS OU OUTRAS IMPUREZAS NOCIVAS À SAÚDE HUMANA(DENTRO DAS NORMAS MAIS ATUAIS DE SEGURANÇA E HIGIÊNE) - (Poderá ser entregue em Caixa com 48 Unidades)	UNIDADE	4800	217773
3	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - GARRAFA 500ML	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS DE 500ML: EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 500ML, ORIUNDA DE FONTES NATURAIS OU ARTIFICIALMENTE CAPTADA DE ORIGEM SUBTERRÂNEA, APROVADA PELO IMMETRO, SEM BACTÉRIAS OU OUTRAS IMPUREZAS NOCIVAS À SAÚDE HUMANA(DENTRO DAS NORMAS MAIS ATUAIS DE SEGURANÇA E HIGIÊNE) - (Poderá ser entregue em Fardo com 12 Unidades)	UNIDADE	3600	445484
4	ÁGUA MINERAL - GARRAFÃO 20 LITROS	ÁGUA MINERAL NATURAL DE 20 LITROS: EM GARRAFÕES DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 20(VINTE) LITROS, ORIUNDA DE FONTES NATURAIS OU ARTIFICIALMENTE CAPTADA DE ORIGEM SUBTERRÂNEA, APROVADA PELO IMMETRO, SEM BACTÉRIAS OU OUTRAS IMPUREZAS NOCIVAS À SAÚDE HUMANA(DENTRO DAS NORMAS MAIS ATUAIS DE SEGURANÇA E HIGIÊNE)	GARRAFÃO 20LT	220	445484
5	BOTIJÃO DE GÁS 13KG (CASCO E CARGA - BOTIJÃO CHEIO)	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, CASCO E CARGA 13KG: BOTIJÃO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO (NÃO PODEM ESTAR DANIFICADOS, AMASSADOS OU ENFERRUJADOS), BEM FECHADO E INTACTO, TODO BOTIJÃO DEVE TER O LACRE DE SEGURANÇA E RÓTULO COM INSTRUÇÕES DE USO, NOME E TELEFONE DA DISTRIBUIDORA CONFORME AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS (ANP). DEVE SER FORNECIDO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANP.	UNIDADE	10	252316
6	BOTIJÃO DE GÁS 45KG (CASCO E CARGA - BOTIJÃO CHEIO)	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, CASCO E CARGA 45KG: BOTIJÃO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO (NÃO PODEM ESTAR DANIFICADOS, AMASSADOS OU ENFERRUJADOS), BEM FECHADO E INTACTO, TODO BOTIJÃO DEVE TER O LACRE DE SEGURANÇA E RÓTULO COM INSTRUÇÕES DE USO, NOME E TELEFONE DA DISTRIBUIDORA CONFORME AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E	UNIDADE	2	252316

		BIOCOMBUSTÍVEIS (ANP). DEVE SER FORNECIDO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANP.			
7	BOTIJÃO DE GÁS 13KG (APENAS RECARGA)	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO CARGA 13KG: BOTIJÃO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO (NÃO PODEM ESTAR DANIFICADOS, AMASSADOS OU ENFERRUJADOS), BEM FECHADO E INTACTO, TODO BOTIJÃO DEVE TER O LACRE DE SEGURANÇA E RÓTULO COM INSTRUÇÕES DE USO, NOME E TELEFONE DA DISTRIBUIDORA CONFORME AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS (ANP). DEVE SER FORNECIDO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANP.	UNIDADE	40	461517
8	BOTIJÃO DE GÁS 45KG (APENAS RECARGA)	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO CARGA 45KG: BOTIJÃO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO (NÃO PODEM ESTAR DANIFICADOS, AMASSADOS OU ENFERRUJADOS), BEM FECHADO E INTACTO, TODO BOTIJÃO DEVE TER O LACRE DE SEGURANÇA E RÓTULO COM INSTRUÇÕES DE USO, NOME E TELEFONE DA DISTRIBUIDORA CONFORME AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS (ANP). DEVE SER FORNECIDO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANP.	UNIDADE	2	461515

O valor global desta aquisição está estimada em **R\$ 32.040,00 (Trinta e dois mil e quarenta reais)**.

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. O valor global desta aquisição está estimada em **R\$ 32.040,00 (Trinta e dois mil e quarenta reais)**.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O critério de julgamento da pretendida contratação é menor preço por item, com ampla competitividade.

9.2. O parcelamento da entrega do objeto é técnica e economicamente mais viável, para garantir a aquisição dos itens específicos para cada setor e o quantitativo que for necessário e não contratar excedente. Além disso, em caso de aquisição parcelada garante a durabilidade do produto, uma vez que não é necessário armazenamento por grande período de tempo.

9.3. O objeto da contratação é composto por itens que serão utilizados mensalmente pela Universidade Federal de Jataí.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação está alinhada ao Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC/2024 da Pró-Reitoria de Planejamento da Universidade Federal de Jataí - UFJ, disponível em <https://secplan.jatai.ufg.br/>.

11.2. Os itens previstos nesta contratação estão de acordo com o planejamento anual do almoxarifado da UFJ.

11.3. RELATÓRIO DA CONTRATAÇÃO PGC / PNCP / SIPAC

1. Dados do Planejamento e Gerenciamento das Contratações (PGC 2024)

Plano de Contratação Anual (PCA 2024) - 35.840.659/0001-30 - UFJ

DFD: **210 / 2023**

2. Dados do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA 2024), conforme detalhamento a seguir:

- I. 1. **ID PCA PNCP:** 35840659000130-0-000001/2024
- II. 2. **Data de publicação no PNCP:** 01/12/2023
- III. 3. ID do item no PCA (apresentado na tabela abaixo);
- IV. 4. Classe/Grupo (apresentado na tabela abaixo); e
- V. 5. Identificador da Futura Contratação (apresentado na tabela abaixo).

Tabela de Transparência no Portal PNCP

III. ID do item no PCA	IV. Código e Nome da Classe /GRUPO	V. Identificador da Futura Contratação	VI. Código do item (Catmat)
4107	8120 - CILINDROS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS PARA GASES	156678-193/2024	461517 - BOTTIÃO PARA GÁS
4108	8960 - BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS	156678-193/2024	445485 - ÁGUA MINERAL NATURAL

4109	8960 - BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS	156678-193/2024	445479 - ÁGUA MINERAL NATURAL
4110	8960 - BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS	156678-193/2024	445484 - ÁGUA MINERAL NATURAL
4111	8960 - BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS	156678-193/2024	445484 - ÁGUA MINERAL NATURAL
4112	8120 - CILINDROS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS PARA GASES	156678-193/2024	461517 - BOTIJÃO PARA GÁS
4113	8120 - CILINDROS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS PARA GASES	156678-193/2024	461515 - BOTIJÃO PARA GÁS
4114	8120 - CILINDROS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS PARA GASES	156678-193/2024	461515 - BOTIJÃO PARA GÁS

Tra

<https://pncp.gov.br/app/pca/35840659000130/2024>>

3. Dados da Requisição no Sistema SIPAC

Processo SEI: 23854.004814/2024-53

Requisições: 41, 42 e 43/2024

Descrição material: GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS - DMP.

12. Resultados Pretendidos

12.1. Espera-se suprir as necessidades dos materiais relacionados, possibilitando a continuidade de suas atividades através de reposições e novas aquisições do objeto desta contratação de maneira eficaz.

12.2. Atendimento a todos os preceitos legais vigentes;

12.3. Mitigar chances do inadimplemento contratual por parte da empresa que possa gerar desgaste ou custos para esta instituição;

12.4. Garantir o fornecimento de materiais de qualidade, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade;

12.5. Rapidez no atendimento a demanda da Universidade;

12.6. Integração e harmonia no fornecimento e entrega dos materiais;

12.7. Melhoria do ambiente de ensino e de trabalho;

12.8. Economia, rapidez, praticidade e eficiência no processo de compra;

12.9 A aquisição de trata-se de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, Botijões de 13kg e 45kg, de água mineral em Galões de 20litros, garrafas de 500ml e copos de 200ml.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A empresa contratada deverá ser especializada no fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP e Água Mineral ;

13.2. A aquisição destes materiais figura-se pela necessidade de suprir a demanda desta Universidade, com a finalidade de proporcionar melhorias nas condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins da Instituição.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A aquisição de e Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, Botijões de 13kg e 45kg e aquisição de água mineral em Galões de 20litros, garrafas de 500ml e copos de 200ml, é necessária para o bom andamento das atividades institucionais, por isso é de suma importância que os materiais utilizados tenham especificações ambientais sustentáveis em suas características, com o intuito de minimizar possíveis impactos ambientais gerados por produtos com especificações inadequadas, tais como: Impactos em recursos naturais como fauna, flora, solo, ar e água, emissão de gases e outros poluentes gerados por materiais perigosos ou tóxicos;

14.2. Impactos gerados pelo utilização de materiais não recicláveis e ainda com menor vida útil, etc;

14.3. Nas aquisições deverão ser adotadas boas práticas de sustentabilidade ambiental, de otimização de recursos, de redução de desperdícios e de redução da poluição, conforme disposto na Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Justifica-se devido a necessidade da instituição em realizar suas atividades, de ensino, pesquisa e extensão

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JAYNE HELENA DE SOUZA FURTADO QUINTILIANO

Equipe de apoio

WENDELL PEREIRA DA SILVA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 14/08/2024 às 16:23:49.